



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal
Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos
Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2023- SEL/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00220-00004569/2023-81

SIGGO nº 049570

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede no SBN – Quadra 02, Bloco K, Lote 09 (3º Subsolo) - Brasília/DF CEP 700.400-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado por **VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA**, CPF nº 034.906.305-21 e Carteira de Identidade nº 4271732 - SSP/DF, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** e **NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrito no CNPJ nº **29.842.046/0001-30**, com sede em QD 901 SUL ALAMEDA 13, LOTE 06 QI 04 SALA 03, SN, PLANO DIRETOR SUL - PALMAS/TO - CEP: 77.017-264, representada por **DANIELLA DIAS FERNANDES DE LIMA**, CPF nº 010.308.061-95, na qualidade de Proprietária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2023** (contratação de empresa de eventos para prestação de serviços com montagem e desmontagem de estrutura para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer) **por mais 12 (doze) meses**, respaldado no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, substituída pelo caput do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I – **Unidade Orçamentária:** 34902

II – **Programa de Trabalho:** 27812620640915844

III – **Natureza da Despesa:** 339039

IV – **Fonte de Recursos:** 325

3.2. O empenho inicial é de R\$ 4.735.345,09, **conforme Nota de Empenho nº 2024NE00470, emitida em 22/08/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, abrangendo o período entre 29/08/2024 a 29/08/2025

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A Contratada, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do instrumento contratual, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56, da Lei nº 8.666/1993, substituída pelo caput do artigo 96, da Lei nº 14.133/2021.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 22 de AGOSTO de 2024.

Pelo Distrito Federal:

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

Secretario de Estado de Esporte e Lazer

Pela Contratada:

DANIELLA DIAS FERNANDES DE LIMA

Proprietária

Testemunhas:

1. Kátia Braga de Carvalho
2. Marcus Vinicius Costa Vianna



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA DIAS FERNANDES DE LIMA, Usuário Externo**, em 23/08/2024, às 20:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA - Matr.0282137-0, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 26/08/2024, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS COSTA VIANNA - Matr.0282853-7, Diretor(a) de Contratos**, em 26/08/2024, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA BRAGA DE CARVALHO Matr.284199-1, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 26/08/2024, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **149215490** código CRC= **66ADF978**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN QUADRA 2 CONJUNTO 9 BLOCO K - Bairro ASA NORTE - CEP 70040-020 - DF
Telefone(s): 4042-1828
Sítio - www.esporte.df.gov.br